



PLENÁRIO 7

Boletim informativo da Comissão de Seguridade Social e Família

Brasília, 19 de dezembro de 2007

Ano 1 - número 28

Balanço

Mudalen: 2007 caracterizou-se por uma grande produção legislativa

É com grande satisfação que chegamos ao final de 2007 com uma avaliação positiva do trabalho desenvolvido pelos integrantes e funcionários da Comissão de Seguridade Social e Família.

Sabemos que a sociedade destacou, este ano, a Saúde como prioridade. A Constituição brasileira prevê que o Estado deve prestar à população - de forma universal - saúde pública de qualidade e humanizada. No entanto, para alcançar esta tão almejada Saúde é preciso que o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha, suficientemente, verbas para financiá-la.

Depois de vários anos de discussão, envolvendo governadores, prefeitos, parlamentares e o governo federal, a Câmara conseguiu aprovar o Projeto de Lei Complementar 1/03, que regulamenta a Emenda 29, a qual destina mais verbas para a saúde. Não podemos deixar de reconhecer que a Comissão de Seguridade Social e Família e a Frente Parlamentar da Saúde estiveram fortemente empenhadas na sua regulamentação.



Jorge Tadeu Mudalen

O ano de 2007 foi marcado por discussões sobre temas que afligem a sociedade, entre eles o aumento de casos de dengue registrados no país, a queda do número de cirurgias de cataratas, o aborto, o novo modelo de assistência em saúde mental desenvol-

vido pelo Ministério da Saúde, e as políticas sociais do governo.

Dizer quais temas foram mais importantes seria presunção de nossa parte, pois não é adequado mensurar - em escala de importância - que o tema medicamentos de alto custo ou propostas aprovadas que resultarão na melhoria de vida dos portadores de deficiência sejam tão ou mais importantes que a correção do benefício dos aposentados e pensionistas, a obesidade infantil ou a saúde da mulher.

Não é necessário destacar as qualidades dos integrantes da Comissão. Contamos com parlamentares de mais alta competência. Neste ano, tivemos em nosso convívio ex-ministros, um grande número de ex-secretários estaduais de saúde, e médicos de todas as

especialidades. Deputados que dedicaram - independentemente de posição ideológica ou partidária - grande parte do tempo aos trabalhos da Comissão, em prol do aperfeiçoamento do sistema de saúde público brasileiro.

Ao olhos do cidadão comum, talvez não tenhamos conseguido alcançar resultado tão expressivo, pois, apesar de a Câmara dos Deputados ser reconhecida como uma das instituições mais transparentes, a população não tem o conhecimento da real dimensão dos trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares. Faz parte da democracia. O processo legislativo é assim mesmo, os resultados são conquistados passo a passo. Mas é certo, e temos absoluta convicção de que tentamos e fizemos o melhor.

Assim, na certeza de que a Comissão, mais uma vez, cumpriu sua missão institucional, discutindo e aprovando propostas sobre temas relevantes para a sociedade, chegamos ao final de 2007 com o sentimento de termos protagonizado um dos melhores anos - caracterizado por uma grande produção legislativa.

Resultado

Foram realizadas 76 reuniões, sendo 44 ordinárias e 32 audiências públicas, além de 7 seminários e 4 reuniões de subcomissões. A Comissão apreciou 420 projetos e 117 requerimentos. Foram criadas três subcomissões permanentes e três subcomissões especiais.



Dr. Pinotti

Protegendo pacientes e médicos

Deputado Dr. Pinotti

Imagino que a Sociedade brasileira deve estar muito preocupada com os resultados do exame que o Conselho Regional de Medicina (CRM) fez nos formandos de medicina: houve 56% de reprovação - pior que nos 2 anos anteriores.

A única crítica que fiz ao provão do Ministro Paulo Renato, apoiando-o, foi a da timidez de não avançar para o "Exame de Estado" que significa o cumprimento da obrigação de proteção que o governo tem obrigação de oferecer aos cidadãos, garantindo-lhes profissionais competentes em áreas essenciais entre as quais, a principal é a Saúde. Quase todos os países desenvolvidos já o praticam. Em vários deles a permissão do exercício da medicina é renovada, periodicamente, e um exame é realizado especificamente para a prática da maioria das especialidades. Esses cuidados têm também sua razão de ser na constante renovação

dos conhecimentos da medicina. Perdemos 30% do nosso saber a cada 5 anos. Às vezes, fico imaginando que se tivesse um longo sono de 20 anos e acordasse agora, estaria totalmente inabilitado para exercer minha especialidade. Por isso, além das avaliações, se deve pensar nas estratégias de atualização e educação continuada, papel adicional e relevante das Universidades.

No Brasil, os formandos que se graduam nas Faculdades de Medicina, mesmo naquelas com mais de 50% de reprovação, podem exercer qualquer especialidade, onde e pelo tempo que quiser. Os usuários do Sistema, seja público ou privado, correm sérios riscos. Felizmente, a lei moral que cada médico traz dentro de si, a ética ensinada pelos mais velhos, a responsabilidade que a vocação acarreta e as sociedades de especialidades, ao conferirem títulos mediante exames, têm, de alguma forma, substituído precariamente o papel do Estado que há muito tempo, de comum acordo com a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, já deveria estar estudando e propondo a implantação gradual e a oficialização dessa avaliação. Face às novas evidências e à piora da avaliação nos últimos 3 anos, não se pode

esperar por mais tempo.

Soma-se a isso o interesse comercial das operadora de Planos de Saúde e pode-se perceber os critérios aleatórios e oportunistas de credenciamento e descredenciamento de médicos pelos planos de saúde que atendem 40 milhões de brasileiros. Sofrem médicos bons e pacientes incautos e a Agência Nacional de Saúde nada faz para regulamentar a matéria.

Não quero parecer reducionista, colocando a ausência do "Exame de Estado" e suas variantes como a única causa do caos instalado na saúde brasileira, considerada a pior área de atuação do Governo Federal, em recente pesquisa do Ibope. Ele tem muitas origens: privatização acrítica desde o início dos anos 90; recentralização do SUS, perfeito na Constituição mas, na prática, uma caricatura dele mesmo; incompetência da Agência Nacional de Saúde de mediar o setor privado; uso político da saúde; modelo arcaico de organização; falta de valorização dos recursos humanos; precariedade do ensino médico na maioria das escolas e pela ausência de avaliação dos profissionais, cuja formação começa (e termina) com um vestibular que mede apenas a capacidade dos pais de pagarem

cursinhos para os filhos ao invés de analisar aptidão, vocação e outras características essenciais para ao exercício da profissão. Tudo isso culmina e é agravado com a ausência do "Exame de Estado", problema que podemos corrigir. Sua solução não depende de recursos mas, de um diálogo franco com as instituições de classe, com os profissionais e com a sociedade, além de coragem para implementar uma política de avaliação justa, porém necessária, para proteger os usuários e os próprios médicos que precisam de condições de trabalho e de estudo para se atualizarem continuamente e fazer o que mais desejam: agir com precisão, modernidade, solidariedade e ética nesse momento, quase divino, que é o do ato médico: o encontro de quem sofre, está inseguro e doente com quem detém os instrumentos do saber para aliviar o sofrimento, a insegurança e, muitas vezes, curar e prevenir doenças. O Congresso Nacional cumpriu uma parte da tarefa regulamentando em um Projeto de Lei, a criação de novas Faculdades de Medicina e a correção ou extinção das insuficientes e agora estou apresentando um Projeto de Lei, tornando obrigatório o Exame de Estado. Há que se caminhar nessa questão.

EXPEDIENTE

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: **Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)**
 1º Vice-Presidente: **Alceni Guerra (DEM-PR)**
 2º Vice-Presidente: **Ribamar Alves (PSB-MA)**
 3º Vice-Presidente: **Cleber Verde (PRB-MA)**

Secretário da Comissão: **Wagner Padilha**
 Fones: (61) 3216-6784 - 3216-6785 - 3216-6787
 Produção, Edição e Diagramação:
 Antonio Júnior - (61) 3216-6783

Endereço: Câmara dos Deputados - Anexo II
 Pav. Superior, Ala A, Sala 143
<http://www.camara.gov.br/comissoes/permanentes/cssf>
 E_mail: cssf@camara.gov.br

Resultado das reuniões dos dias 11 e 12 de novembro

Seguridade aprova regulamentação do controle sanitário de produto vegetal

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou, nesta terça-feira (11), o Projeto de Lei 1254/07, do deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que torna obrigatórios a padronização, a inspeção, a fiscalização e o acompanhamento da produção e do comércio dos produtos de origem vegetal industrializados, processados e de seus subprodutos destinados ao consumo ou à atividade humana.

A determinação vale para produtos importados ou produzidos no País. A proposta também permite que os produtos destinados exclusivamente à exportação sejam elaborados com base nos padrões de identidade do país de destino.

Para o relator, deputado Jofran Frejat (PR-DF), os repetidos casos de contami-



Jofran Frejat

nações e fraudes mostram que a fiscalização do setor é precária. "O projeto vem preencher uma lacuna na legislação brasileira, devido a qual os alimentos consumidos pela população brasileira estariam sujeitos a fiscalização e controle insuficientes se comparados a países que já legislaram sobre o assunto",

destacou. O deputado acrescenta que a proposta vai aperfeiçoar os processos produtivos e melhorar a qualidade dos produtos de origem vegetal disponíveis para o consumo, além de coibir fraudes, falsificações e uso de aditivos em excesso ou inadequados.

Fiscalização

Caberá ao Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de seus órgãos específicos, coordenar as atividades de normatização, inspeção e fiscalização dos produtos abrangidos por esta lei, quando se tratar dos aspectos relativos à composição nutricional, ao estabelecimento dos limites de contaminantes, resíduos, metais pesados aditivos e coadjuvantes de tecnologia, bem como materiais em contato com alimentos.

Na avaliação de Valdir Colatto, o Ministério da Agricultura já desempenha funções similares, como a fiscalização de produtos de origem animal industrializados ou não; a fiscalização da uva, do vinho seus derivados; a fiscalização de bebidas em geral; a classificação e a fiscalização de produtos de origem vegetal e seus subprodutos, entre outras. No entanto, no que diz respeito aos produtos de origem vegetal industrializados, "nada é feito por parte dos órgãos federais para que se assegure o controle de qualidade e identidade".

Tramitação

O projeto será analisado também pelas comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Ampliação dos direitos de empregados domésticos

Já na quarta-feira (12) a comissão aprovou o substitutivo do deputado Marcelo Castro (PMDB-PI), ao Projeto de Lei 249/07, do deputado Sandes Júnior (PMDB-GO), que modifica a contagem do período de carência - ou número mínimo de contribuições mensais - do empregado doméstico segurado da Previdência Social. Hoje, essa contagem inicia-se a partir da primeira contribuição paga sem atraso. Ou seja, não são consideradas as contribuições recolhidas com atraso referentes a meses anteriores. Pela proposta, passam a ser consideradas todas as contribuições a partir da data da

filiação ao Regime Geral de Previdência Social, como já acontece com os segurados empregados e trabalhadores avulsos. A proposta altera a Lei 8.213/91, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social.

O projeto original estendia ao empregado doméstico do Regime Geral de Previdência Social os benefícios auxílio-acidente e salário-família, hoje assegurados somente às categorias dos segurados empregado e trabalhador avulso. O relator, deputado Marcelo Castro (PMDB-PI), lembrou que os benefícios somente podem ser criados e estendidos, se houver a correspondente fonte de custeio. "A informalidade na ca-

tegoria de empregados doméstico já é bastante elevada e qualquer medida que aumente a alíquota de contribuição de seus empregadores, terá efeito prejudicial, aumentando os índices de sua informalidade", ressaltou Castro.

Justificativa

O relator explicou que o empregador doméstico possui alíquota diferenciada de contribuição previdenciária por possuir capacidade contributiva inferior, já que a atividade para a qual contrata não possui fins lucrativos. "Enquanto a contribuição patronal do empregador doméstico é de 12% do salário de contribuição do empregado, os empregadores dos

segurados empregado e trabalhador avulso recolhem 20% sobre o total da folha de pagamento, sem limitação do teto previdenciário."

Penalidades

Segundo o substitutivo, caberá ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), assim como o faz em relação às empresas, aplicar as penalidades cabíveis ao empregador doméstico que não recolher as contribuições relativas a seu empregado para a Previdência Social.

Tramitação

O projeto será analisado também pelas comissões Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Palestrantes defendem concepção como o momento do início da vida

Participantes defenderam, no último dia 13, em audiência pública na Comissão de Seguridade Social e Família, que o início da vida humana se dá a partir da concepção. A reunião serviu para discutir o Projeto de Lei 478/07, dos deputados Luiz Bassuma (PT-BA) e Miguel Martini (PHS-MG), que cria o Estatuto do Nascituro.

Segundo o projeto, nascituro é o ser humano concebido, mas ainda não nascido. Este conceito inclui os seres humanos concebidos “*in vitro*” e os produzidos através de clonagem ou por outro meio científica e eticamente aceito. Caso seja aprovado o projeto, o aborto passará a integrar a lista de crimes hediondos.

Na avaliação da professora de Biologia Celular da Universidade de Brasília (UNB), Lenise Aparecida Martins Garcia, o embrião é um indivíduo, pois possui informações genéticas desde a sua formação inicial. Ela explicou que grande parte das informações genéticas já está presente no zigoto, como o sexo, a cor dos olhos e o tipo de cabelo. A professora afirmou que a impressão digital genéti-

DIÓGENES SANTOS



Dr. Talmir



Médicos e especialistas concordam que o início da vida humana se dá a partir da concepção

ca usada nos exames de paternidade também está presente nos primeiros estágios de desenvolvimento do embrião. “A impressão digital só aparece no décimo mês. A impressão genética está desde o primeiro dia. Quantos Mozart a humanidade já matou?”, questionou a bioquímica.

A psicóloga Marilza Mestre, da Faculdade Evangélica do Paraná, acrescentou que o embrião já tem personalidade. Ela apresentou o resultado de pesquisas que demonstram que as relações afetivas se estabelecem dentro da barriga. Segundo o estudo, os bebês reconhecem, por exemplo, a voz dos pais.

Um dos autores do Estatuto, o deputado Miguel Martini (PHS-MG) lembrou que o artigo 5º da Constituição garante o direito à vida do nascituro mesmo quando há risco de morte para a mãe. Na avaliação de Martini, a decisão de fazer um aborto é “simplista e absurda”. “O Estado deve dar ao nascituro todas as condições necessárias para que ele se desenvolva com saúde, ressaltou.

Legislação

A deputada Solange Almeida (PMDB-RJ), que requereu a audiência, criticou o atraso na legislação que garanta ao nascituro o direito à vida, à saúde, à honra, à integridade física, à alimentação e à convivência familiar

como prevê o Estatuto. “É necessária uma legislação que garanta esses direitos. Não devemos garantir somente a vida dos que nasceram”, cobrou a parlamentar.

Falta de critério

Representantes do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfêmea) questionaram a legitimidade da audiência, segundo a qual foram convidadas apenas pessoas favoráveis ao projeto. A deputada Solange Almeida informou que já estava prevista a realização de uma segunda audiência para discutir o tema e seus aspectos legais e ressaltou estar aberta às indicações do Cfêmea.

Totalmente contrário a qualquer tipo de aborto – mesmo os casos previstos na atual legislação – o deputado Dr. Talmir (PV-SP) entendeu que os casos de interrupção da gravidez consentida é inconstitucional. O que se fez foi driblar a Constituição brasileira. Na avaliação do parlamentar, a vida existe desde a fusão do espermatozóide com o óvulo. “Abortar uma criança é crime, e crime hediondo, pois trata-se de uma pessoa indefesa, e ela não tem culpa de ter nascido”, criticou.

GILBERTO NASCIMENTO



Solange Almeida

“Abortar uma criança é crime, e crime hediondo, pois trata-se de uma pessoa indefesa, e ela não tem culpa de ter nascido”

“A legislação deve garantir ao nascituro o direito à vida, à saúde, à honra, à integridade física, à alimentação e à convivência familiar”